



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 23/95

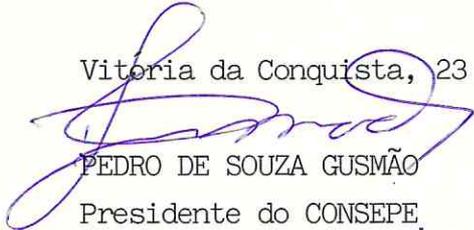
O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e em consonância com a Lei Estadual 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" da plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, o projeto de criação e alteração do nome "Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica Perinatal na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB" para "Curso de Especialização em Atenção à Saúde da Mulher: Área de Concentração - Enfermagem Obstétrica e Perinatológica".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, com vigência a partir de 11 de outubro de 1994.

Vitoria da Conquista, 23 de maio de 1995.


PEDRO DE SOUZA GUSMÃO

Presidente do CONSEPE